

moradores de Samambaia, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 19 de agosto (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1368&t=acac5>. As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00004518/2021-91 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

## REGULAMENTO

### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

### Capítulo II

#### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

### Capítulo IV

#### Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

### Capítulo V

#### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

### Capítulo VI

#### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para continuidade da 185ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1369&t=633ee>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2021, OBJETO: Aquisição de livros de direito visando suprir a demanda desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF devido à necessidade de melhor adequação ao trabalho e visando a eficiência da PROJU em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. No dia 09/08/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de consultoria especializada, em regime de empreitada por preço global, para apoiar a Adasa na elaboração de um manual de auditoria e certificação de informações referentes os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que são utilizadas para o cálculo dos indicadores estabelecidos no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS. Processo 00197-00000380/2021-56. Valor total estimado: R\$ 349.175,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0002, Natureza de Despesa 3.3.90.35, fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (gov.br/compras) e em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), em